RESOLUÇÃO Nº CM-031/86

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

... O Povo do Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, pelos seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado em nome do Município de Divinópolis, a contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social – FAS – no valor em cruzados, equivalente a até 36.917,09 OTNs, destinado à canalização do córrego Sidil, Processo FAS – 6822-9/86.

ARTIGO 2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre circulação de Mercadorias – ICM, ou do Fundo de Participação dos Municípios, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Resolução.

ARTIGO 3º - O Poder Executivo Municipal, consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessório resultantes do cumprimento desta Resolução.

ARTIGO 4º - O Contrato citado no artigo 1º, fica fazendo parte integrante da presente Resolução.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Resolução pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Presidente Jose Constantino Sobrinho
Divinópolis, 14 de outubro 1986.

Projeto de Resolução nº CM-031/86
Publicação: JORNAL A SEMANA – nº 122
Data da Publicação: 18/10/86